

Nº 56 - DOE – 18/03/23 - Seção 1 – p.36

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando os esforços de revisão das políticas de Saúde Mental,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para analisar Decreto nº 46.860, de 25 de Junho de 2002, que cria e organiza o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.

Artigo 2º - Integram o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Chefe de Gabinete:

1. Um representante da Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS);
2. Um representante da Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS);
3. Um representante do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD);
4. Um representante da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH);
5. Um representante da Coordenadoria de Planejamento em Saúde (CPS); e
6. Um representante da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF).

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho se reunirá de acordo com calendário a ser definido na primeira reunião, com pautas previamente definidas e registro das discussões sob a forma de ata.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho tem atuação prevista até 24 de março de 2023, quando deverá apresentar os resultados do processo de análise Decreto nº 46.860, de 25 de Junho de 2002, que cria e organiza o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho, identificando a necessidade de discutir temáticas específicas, poderá contar com colaboradores eventuais, bem como solicitar às áreas pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, as informações que julgarem pertinentes ao desenvolvimento do trabalho objeto desta portaria.

Artigo 6º - Toda a participação no Grupo de Trabalho, incluindo a de colaborador eventual, será de caráter técnico-colaborativo, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.